ANEXO III –DE TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
(Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.555/2025)

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo Original nº 1748/2026

Processo Digital n° 1021/2026

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS QUE RESTARAM DESERTOS/FRACASSADOS PREGÃO 36/2026

Cambará, 06 de novembro de 2026

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

O Termo de Referência, também chamado de Projeto Básico, é o documento em que o requisitante esclarece aquilo que realmente precisa, trazendo a definição do objeto e os demais elementos necessários à sua perfeita contratação.

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, este TR foi elaborado levando em consideração o ETP.

O termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos, conforme art. 6º, inciso XXIII e Art. 40, §1º da Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária; e

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO;

Definição do objeto:

ITEM	CÓD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1.	90986	PACOTE	CANUDO DESCARTÁVEL FLEXÍVEL. PCT COM 100 UNIDADES.
2.	90988	CAIXA	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 103, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA COSTURA, CELULOSE, ISENTO DE IMPUREZA, EM CAIXAS CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES.
3.	90989	PACOTE	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, FABRICADAS EM PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 50UNIDADES.
4.	90990	PACOTE	COLHER PARA REFEIÇÃO, DESCARTAVEL, MED: (20X50), C/ 50 UNIDADE.
5.	118056	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML , FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA , COR BRANCA OU TRANSPARENTE, PACOTES DE 100 UNIDADES.
6.	118057	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, PACOTES DE 100 UNIDADES.
7.	87897	PACOTE	EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPA 500ML - PACOTE COM 25 UND.
8.	90996	PACOTE	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, FABRICADAS EM PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 50UNIDADES.
9.	90997	PACOTE	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, BRANCO OU TRANSPARENTE MATERIAL POLIESTIRENO; DIMENSÕES COMP 164 MM, LARG DOS DENTES 25 MM E ESPESSURA 1,3 MM. PCT COM 50 UNIDADES.
10.	90998	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL TIPO "REFEIÇÃO - PEQUENO". PACOTE COM 50 GUARDANAPOS DE PAPEL 20CM X 23CM CADA, NA COR EXTRA BRANCO. NÃO RECICLÁVEL 100% FIBRAS NATURAIS.
11.	105347	CAIXA	LUVA DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO P, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFÍCIE LISA AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL EM PÓ BIOABSORVÍVEL.
12.	105348	CAIXA	LUVA DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO M, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFÍCIE LISA AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL EM PÓ BIOABSORVÍVEL.
13.	105349	CAIXA	LUVA DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO G, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFÍCIE LISA AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL EM PÓ BIOABSORVÍVEL.
14.	114518	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL DE NITRÍLICAS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, NÃO USO MÉDICO, SEM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, TAMANHO P.
15.	114519	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL DE NITRÍLICAS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, NÃO USO MÉDICO, SEM PÓ EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, TAMANHO M.
16.	114520	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL DE NITRÍLICAS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, NÃO USO MÉDICO, SEM PÓ EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, TAMANHO G.

17.	96801	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL DE POLIETILENO, INODORO E INCOLOR, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO ÚNICO.
18.	87888	CAIXA	MARMITA SEM DIVISÓRIA COM TAMPA 750ML, FECHAMENTO MANUAL, RETANGULAR - CX COM 100 UNIDADES.
19.	102342	CAIXA	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO - CAIXA COM 50 UND.
20.	102340	UNIDADE	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ 5 CAMADAS DE PROTEÇÃO MODELO KN95 BFE 95%, COM CLIPE NASAL E ELÁSTICOS RESISTENTES E CONFORTÁVEIS. SEM VÁLVULA.
21.	105352	PACOTE	PALITO DE CHURRASCO 25CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.
22.	91000	CAIXA	PALITO DE DENTE, MADEIRA RESISTENTE, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, COMPRIMENTO APROXIMADO 6CM , ROLIÇO, PONTIAGUDO.
23.	87895	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO RESISTENTE EM ROLO COM 45 CM DE LARGURA E 7.5 M DE COMPRIMENTO.
24.	112495	UNIDADE	PAPEL MANTEIGA; USO CULINÁRIO; RESISTENTE AO CALOR; ROLO COM 30CM X 7,5M,
25.	105377	ROLO	PLÁSTICO FILME PVC P/ EMBALAR CONSERVAR CONGELAR P/ COZINHAS RESTAURANTES ROLO 28CM X 100M – EMBALAGEM DESCARTÁVEL
26.	118058	PACOTE	POTE DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, SOBREMESA, CAPACIDADE 100ML, COR BRANCA OU TRANSPARENTE PACOTES DE 100 UNIDADES.
27.	91005	PACOTE	PRATO EM PLÁSTICO, DESCARTAVEL, RASO, COM NO MÍNIMO 20CM DE DIAMETRO, C/ 10 UNIDADES.
28.	102339	UND	PROTETOR FACIAL EM ACRÍLICO.
29.	119262	CAIXA	REFIL PARA BANDEJA COM ISOLAMENTO TÉRMICO, COM 1 CAVIDADE, COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 1000ML. CAIXA COM 600 UNIDADES. CAPACIDADE APROXIMADA: 1100 ML; DIMENSÕES: A X L X C = 75 X 265 X 295 MM; PESO APROXIMADO: 1080 GR; CORES: BRANCA;
30.	119150	CAIXA	REFIL PARA BANDEJA COM ISOLAMENTO TÉRMICO, COM 4 CAVIDADES, COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 1000ML. CAIXA COM 600 UNIDADES. CAPACIDADE APROXIMADA: 1000 ML; DIMENSÕES: A X L X C = 75 X 265 X 295 MM; PESO APROXIMADO: 1080 GR; CORES: BRANCA;
31.	105357	BOBINA	SACO PLÁSTICO EM BOBINA, PARA EMBALAGEM, TIPO TRANSPARENTE, LISO REFILADO EM UM DOS LADOS, PICOTADO, FUNDO RETO, DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A RASGADURAS E PERFURAÇÕES, QUE PERMITA A SELAGEM, MEDINDO APROX. 20 CM X 35 CM (LARG. X ALT.), CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 2KG, BOBINA COM 500 UNIDADES.
32.	105358	BOBINA	SACO PLÁSTICO EM BOBINA, PARA EMBALAGEM, TIPO TRANSPARENTE, LISO REFILADO EM UM DOS LADOS, PICOTADO, FUNDO RETO, DE ALTA DENSIDADE, **RESISTENTE A RASGADURAS E PERFURAÇÕES**, QUE PERMITA A SELAGEM, MEDINDO APROX. 35 CM X 50 CM (LARG. X ALT.), CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 8 KG, PACOTE COM 500 UNIDADES.
33.	105359	BOBINA	SACO PLÁSTICO EM BOBINA, PARA EMBALAGEM, TIPO TRANSPARENTE, LISO REFILADO EM UM DOS LADOS, PICOTADO, FUNDO RETO, DE ALTA DENSIDADE, **RESISTENTE A RASGADURAS E PERFURAÇÕES**, QUE PERMITA A SELAGEM, MEDINDO APROX. 40 CM X 60 CM (LARG. X ALT.), CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 10KG, PACOTE DE 500 UNIDADES.
34.	**119275**	PACOTE	SACO PLÁSTICO EM BOBINA, PARA EMBALAGEM, TIPO TRANSPARENTE, LISO, FUNDO RETO, DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A RASGADURAS E PERFURAÇÕESQUE PERMITA A SELAGEM, MEDINDO APROX. 50 CM X 70 CM (LARG. X ALT.), MATERIAL DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA 0,025MM, PACOTE DE 100 UNIDADES.

35.	105376	PACOTE	SACO PLÁSTICO PE 12 X 30 CM 0,004MM PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS COM TARJA ESTÉRIL COM 100 SAQUINHOS. CARACTERÍSTICAS: - MEDIDAS: 12X30 CM- ESPESSURA: 0,004 MMCOM TARJA ESTÉRIL PARA IDENTIFICAÇÃO
36.	105364	PACOTE	SAQUINHO PARA PIPOCA, DE PAPEL, COR BRANCA, 08 CM LARGURA X 14 CM COMPRIMENTO, PACOTES COM 100 UNIDADES.
37.	119264	PACOTE	SAQUINHO PLÁSTICO PARA CACHORRO-QUENTE NA COR BRANCA, MEDIDAS: 20 X 15CM, C/ 100 UNIDADES.
38.	118059	PACOTE	TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, SOBREMESA CAPACIDADE 100ML, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, PACOTES DE 100 UNIDADES.
39.	119265	CAIXA	TOUCA DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA A BASE DE NAO TECIDO, HIPOALERGENICO, GRAMATURA MINIMA DE 20G/M2; FORMATO ANATOMICO; SANFONADA; MEDINDO 26 CM DE DIAMETRO E ABERTO MEDINDO 46 CM APROXIMADO; COM VENTILACAO ADEQUADA, COM ELASTICO EM TODA A EXTENSAO. CX. COM 100 UNIDADES.
40.	115626	Bobina	**Saco plástico em bobina,** para embalagem, tipo transparente, liso refilado em um dos lados, picotado, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações, que permita a selagem, medindo aprox. 20 cm x 28 cm (Larg. x Alt.), capacidade de aproximadamente 500g, pacote com 500 unidades.
41.	115624	Fardo	**Garrafa plástica descartável PEAD, com capacidade de 200ML, embalagem fardo com 100 unidades.** Fabricadas em plástico de alta qualidade, plástico atóxico (seguro para contato com alimentos), o que garante que seus líquidos permaneçam inalterados em sabor e qualidade. Estas garrafas são resistentes (não facilmente dobráveis), garantindo que seus líquidos sejam armazenados de forma segura. Cada garrafa possui uma tampa de rosca, na parte superior que permite o fechamento hermético do recipiente o que torna segura para o transporte e evita vazamentos indesejados. Medidas: Altura 14,5cm x largura do fundo 4cm x largura da boca 3,0-3,2cm. Isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, Rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas.
42.	115625	Fardo	**Garrafa plástica descartável PEAD, com capacidade de 300ML, embalagem fardo com 100 unidades.** Fabricadas em plástico de alta qualidade, plástico atóxico (seguro para contato com alimentos), o que garante que seus líquidos permaneçam inalterados em sabor e qualidade. Estas garrafas são resistentes (não facilmente dobráveis), garantindo que seus líquidos sejam armazenados de forma segura. Cada garrafa possui uma tampa de rosca, na parte superior que permite o fechamento hermético do recipiente o que torna segura para o transporte e evita vazamentos indesejados. Medidas: Altura 16cm x largura do fundo 5cm x largura da boca 3,2- 3,5cm. Isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, Rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas.

Natureza do objeto:

() SERVIÇO NÃO CONTÍNUO OU CONTRATADO POR ESCOPO (art. 6º, XVII)
() SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL (art. 6º, XVIII)
() SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (art. 6º, XV)
() SERVIÇO CONTÍNUO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (art. 6º, XVI)
(X) COMPRAS - MATERIAL DE CONSUMO (art. 6º, X)
() COMPRAS - MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO (art. 6º, X)
() FORNECIMENTO CONTÍNUO – MATERIAL DE CONSUMO (art. 6º, XV)
() FORNECIMENTO CONTÍNUO - MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO (art. 6º, XV)
() SERVIÇO DE ENGENHARIA (art. 6º, XXI)
() OBRA (art. 6º, XII)

Natureza comum ou especial do bem ou serviço:
(X) COMUM (art. 6º, XIII e art. 6º, XXI, *a*)
() ESPECIAL (art. 6º, XIV e art. 6º, XXI, b)

Quantitativos:

ITEM	CÓD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1.	90986	PACOTE	CANUDO DESCARTÁVEL FLEXÍVEL. PCT COM 100 UNIDADES.	34
2.	90988	CAIXA	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 103, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA COSTURA, CELULOSE, ISENTO DE IMPUREZA, EM CAIXAS CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES.	115
3.	90989	PACOTE	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, FABRICADAS EM PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 50UNIDADES.	130
4.	90990	PACOTE	COLHER PARA REFEIÇÃO, DESCARTAVEL, MED: (20X50), C/ 50 UNIDADE.	430
5.	118056	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, PACOTES DE 100 UNIDADES.	18.550
6.	118057	PACOTE	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, PACOTES DE 100 UNIDADES.	1.650
7.	87897	PACOTE	EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPA 500ML - PACOTE COM 25 UND.	120
8.	90996	PACOTE	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, FABRICADAS EM PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 50UNIDADES.	30
9.	90997	PACOTE	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, BRANCO OU TRANSPARENTE MATERIAL POLIESTIRENO; DIMENSÕES COMP 164 MM, LARG DOS DENTES 25 MM E ESPESSURA 1,3 MM. PCT COM 50 UNIDADES.	43
10.	90998	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL TIPO "REFEIÇÃO - PEQUENO". PACOTE COM 50 GUARDANAPOS DE PAPEL 20CM X 23CM CADA, NA COR EXTRA BRANCO. NÃO RECICLÁVEL 100% FIBRAS NATURAIS.	1.234
11.	105347	CAIXA	LUVA DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO P, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFÍCIE LISA AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL EM PÓ BIOABSORVÍVEL.	40
12.	105348	CAIXA	LUVA DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO M, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFÍCIE LISA AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL EM PÓ BIOABSORVÍVEL.	123
13.	105349	CAIXA	LUVA DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO G, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL SUPERFÍCIE LISA AMBIDESTRA NÃO ESTÉRIL EM PÓ BIOABSORVÍVEL.	73
14.	114518	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL DE NITRÍLICAS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, NÃO USO MÉDICO, SEM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, TAMANHO P.	40
15.	114519	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL DE NITRÍLICAS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, NÃO USO MÉDICO, SEM PÓ EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, TAMANHO M.	140
16.	114520	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL DE NITRÍLICAS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, NÃO USO MÉDICO, SEM PÓ EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, TAMANHO G.	32

17.	96801	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL DE POLIETILENO, INODORO E INCOLOR, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO ÚNICO.	60
18.	87888	CAIXA	MARMITA SEM DIVISÓRIA COM TAMPA 750ML, FECHAMENTO MANUAL, RETANGULAR - CX COM 100 UNIDADES.	400
19.	102342	CAIXA	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO - CAIXA COM 50 UND.	69
20.	102340	UNIDADE	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ 5 CAMADAS DE PROTEÇÃO MODELO KN95 BFE 95%, COM CLIPE NASAL E ELÁSTICOS RESISTENTES E CONFORTÁVEIS. SEM VÁLVULA.	15
21.	105352	PACOTE	PALITO DE CHURRASCO 25CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	73
22.	91000	CAIXA	PALITO DE DENTE, MADEIRA RESISTENTE, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, COMPRIMENTO APROXIMADO 6CM , ROLIÇO, PONTIAGUDO.	110
23.	87895	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO RESISTENTE EM ROLO COM 45 CM DE LARGURA E 7.5 M DE COMPRIMENTO.	350
24.	112495	UNIDADE	PAPEL MANTEIGA; USO CULINÁRIO; RESISTENTE AO CALOR; ROLO COM 30CM X 7,5M,	68
25.	105377	ROLO	PLÁSTICO FILME PVC P/ EMBALAR CONSERVAR CONGELAR P/ COZINHAS RESTAURANTES ROLO 28CM X 100M – EMBALAGEM DESCARTÁVEL	90
26.	118058	PACOTE	POTE DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, SOBREMESA, CAPACIDADE 100ML, COR BRANCA OU TRANSPARENTE PACOTES DE 100 UNIDADES.	500
27.	91005	PACOTE	PRATO EM PLÁSTICO, DESCARTAVEL, RASO, COM NO MÍNIMO 20CM DE DIAMETRO, C/ 10 UNIDADES.	10
28.	102339	UND	PROTETOR FACIAL EM ACRÍLICO.	10
29.	119262	CAIXA	REFIL PARA BANDEJA COM ISOLAMENTO TÉRMICO, COM 1 CAVIDADE, COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 1000ML. CAIXA COM 600 UNIDADES. CAPACIDADE APROXIMADA: 1100 ML; DIMENSÕES: A X L X C = 75 X 265 X 295 MM; PESO APROXIMADO: 1080 GR; CORES: BRANCA;	20
30.	119150	CAIXA	REFIL PARA BANDEJA COM ISOLAMENTO TÉRMICO, COM 4 CAVIDADES, COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 1000ML. CAIXA COM 600 UNIDADES. CAPACIDADE APROXIMADA: 1000 ML; DIMENSÕES: A X L X C = 75 X 265 X 295 MM; PESO APROXIMADO: 1080 GR; CORES: BRANCA;	08
31.	105357	BOBINA	SACO PLÁSTICO EM BOBINA, PARA EMBALAGEM, TIPO TRANSPARENTE, LISO REFILADO EM UM DOS LADOS, PICOTADO, FUNDO RETO, DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A RASGADURAS E PERFURAÇÕES, QUE PERMITA A SELAGEM, MEDINDO APROX. 20 CM X 35 CM (LARG. X ALT.), CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 2KG, PACOTE COM 500 UNIDADES.	182
32.	105358	BOBINA	SACO PLÁSTICO EM BOBINA, PARA EMBALAGEM, TIPO TRANSPARENTE, LISO REFILADO EM UM DOS LADOS, PICOTADO, FUNDO RETO, DE ALTA DENSIDADE, **RESISTENTE A RASGADURAS E PERFURAÇÕES**, QUE PERMITA A SELAGEM, MEDINDO APROX. 35 CM X 50 CM (LARG. X ALT.), CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 8 KG, PACOTE COM 500 UNIDADES.	150
33.	105359	BOBINA	SACO PLÁSTICO EM BOBINA, PARA EMBALAGEM, TIPO TRANSPARENTE, LISO REFILADO EM UM DOS LADOS, PICOTADO, FUNDO RETO, DE ALTA DENSIDADE, **RESISTENTE A RASGADURAS E PERFURAÇÕES**, QUE PERMITA A SELAGEM, MEDINDO APROX. 40 CM X 60 CM (LARG. X ALT.), CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 10KG, PACOTE DE 500 UNIDADES.	120

34.	**119275**	PACOTE	SACO PLÁSTICO EM BOBINA, PARA EMBALAGEM, TIPO TRANSPARENTE, LISO, FUNDO RETO, DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A RASGADURAS E PERFURAÇÕESQUE PERMITA A SELAGEM, MEDINDO APROX. 50 CM X 70 CM (LARG. X ALT.), MATERIAL DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA 0,025MM, PACOTE DE 100 UNIDADES.	130
35.	105376	PACOTE	SACO PLÁSTICO PE 12 X 30 CM 0,004MM PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS COM TARJA ESTÉRIL COM 100 SAQUINHOS. CARACTERÍSTICAS: - MEDIDAS: 12X30 CM- ESPESSURA: 0,004 MMCOM TARJA ESTÉRIL PARA IDENTIFICAÇÃO	175
36.	105364	PACOTE	SAQUINHO PARA PIPOCA, DE PAPEL, COR BRANCA, 08 CM LARGURA X 14 CM COMPRIMENTO, PACOTES COM 100 UNIDADES.	200
37.	119264	PACOTE	SAQUINHO PLÁSTICO PARA CACHORRO-QUENTE NA COR BRANCA, MEDIDAS: 20 X 15CM, C/ 100 UNIDADES.	238
38.	118059	PACOTE	TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, SOBREMESA CAPACIDADE 100ML, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, PACOTES DE 100 UNIDADES.	26
39.	119265	CAIXA	TOUCA DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA A BASE DE NAO TECIDO, HIPOALERGENICO, GRAMATURA MINIMA DE 20G/M2; FORMATO ANATOMICO; SANFONADA; MEDINDO 26 CM DE DIAMETRO E ABERTO MEDINDO 46 CM APROXIMADO; COM VENTILACAO ADEQUADA, COM ELASTICO EM TODA A EXTENSAO. CX. COM 100 UNIDADES.	140
40.	115626	Bobina	**Saco plástico em bobina,** para embalagem, tipo transparente, liso refilado em um dos lados, picotado, fundo reto, de alta densidade, resistente a rasgaduras e perfurações, que permita a selagem, medindo aprox. 20 cm x 28 cm (Larg. x Alt.), capacidade de aproximadamente 500g, pacote com 500 unidades.	41
41.	115624	Fardo	**Garrafa plástica descartável PEAD, com capacidade de 200ML, embalagem fardo com 100 unidades.** Fabricadas em plástico de alta qualidade, plástico atóxico (seguro para contato com alimentos), o que garante que seus líquidos permaneçam inalterados em sabor e qualidade. Estas garrafas são resistentes (não facilmente dobráveis), garantindo que seus líquidos sejam armazenados de forma segura. Cada garrafa possui uma tampa de rosca, na parte superior que permite o fechamento hermético do recipiente o que torna segura para o transporte e evita vazamentos indesejados. Medidas: Altura 14,5cm x largura do fundo 4cm x largura da boca 3,0-3,2cm. Isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, Rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas.	62
42.	115625	Fardo	**Garrafa plástica descartável PEAD, com capacidade de 300ML, embalagem fardo com 100 unidades.** Fabricadas em plástico de alta qualidade, plástico atóxico (seguro para contato com alimentos), o que garante que seus líquidos permaneçam inalterados em sabor e qualidade. Estas garrafas são resistentes (não facilmente dobráveis), garantindo que seus líquidos sejam armazenados de forma segura. Cada garrafa possui uma tampa de rosca, na parte superior que permite o fechamento hermético do recipiente o que torna segura para o transporte e evita vazamentos indesejados. Medidas: Altura 16cm x largura do fundo 5cm x largura da boca 3,2-3,5cm. Isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, Rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas.	103

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Prorrogação: Fica expressamente prevista a possibilidade de renovação/prorrogação dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e em estrita observância ao Decreto Municipal nº 3.719/2026, mediante comprovação da vantajosidade dos preços registrados e concordância do beneficiário.

b) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS;

1. **A Secretaria Municipal de Saúde** em todos os seus setores utiliza copos descartáveis, para oferecer água aos usuários e servidores do sistema de saúde, proporcionando maior conforto e o Setor de nutrição necessita de diversos materiais descartáveis para a realização de suas atividades diárias para manter o cardápio nutricional do Hospital Municipal oferecido aos pacientes que estão em observação, também é usado materiais descartáveis para fornecimento de lanches para pacientes que utilizam o transporte e realizam tratamento em Londrina e paciente que realizam hemodiálise em Santo Antônio da Platina.

2. **A Secretaria Municipal de Educação** possui cinco Escolas, três Centros de Educação Infantil Municipais e dois Centros de Educação Infantil, dos quais é responsável por fornecer os itens de descartáveis. A ausência ou insuficiência de materiais descartáveis compromete diretamente a rotina escolar, especialmente no que se refere à oferta de alimentação escolar, ao fornecimento de água e à manutenção das condições adequadas de higiene e limpeza. Tais materiais são amplamente utilizados no preparo, acondicionamento e distribuição de refeições, contribuindo para a segurança alimentar dos alunos e para o atendimento às normas sanitárias vigentes.

3. **A Secretaria Municipal de Cultura** Os materiais descartáveis, tais como copos, pratos, talheres, guardanapos, entre outros itens de consumo similar, são necessários para garantir condições adequadas de organização, higiene e atendimento ao público, especialmente em eventos culturais e atividades que envolvem participação da comunidade. A aquisição visa assegurar a continuidade das ações culturais, proporcionando suporte logístico adequado às atividades desenvolvidas pela Secretaria, contribuindo para o bom funcionamento dos eventos e para o acolhimento dos participantes e visitantes.

4. **A Secretaria Municipal de Assistência Social** necessita do registro de preço de materiais descartáveis que servirão de insumos para as oficinas, atividades e serviços ofertados, garantindo o desenvolvimento dos trabalhos e atividades durante o ano, seja na distribuição de hortifrútis às famílias referenciadas, seja nos eventos temáticos promovidos, no cuidado com o preparo e com o acondicionamento de alimentos na Casa Lar Aconchego, dentre outros.

5. **A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Agronegócio e Inovação** necessita prover aos participantes de cursos ofertados pela pasta e também para o público que é atendido pelos departamentos e divisões da pasta, copos descartáveis para água e café.

6. **A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente,** atende agricultores, técnicos e funcionários que realizam atividades essenciais para o desenvolvimento sustentável e econômico da nossa região. Durante o atendimento ao público e a realização de reuniões, é de praxe oferecer café aos presentes, garantindo um ambiente acolhedor e confortável, para isso a aquisição de copos descartáveis e filtro de café é essencial.

7. **A Secretaria de Esporte e Lazer** utiliza copos descartáveis nos diversos eventos esportivos ao longo do ano, como jogos escolares, campeonatos, torneios amistosos, entre outros. Além disso, atende à demanda dos alunos do Projeto Esporte Cidadão, que participam de aulas nas modalidades de Voleibol, Vôlei Adaptado, Futsal, Tênis de Mesa, Xadrez, Dança e Ginástica.

8. **A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana** faz uso de copos descartáveis na Garagem Municipal onde estão lotados a maioria dos servidores lotados desta pasta, na Casa de Velórios Municipal, na Rodoviária Municipal, no Cemitério Municipal e também na sede da Prefeitura Municipal.

9. **A Secretaria Municipal de Administração**, assim como o Gabinete do Prefeito faz uso de objetos descartáveis, sendo essencial para manter o ambiente de trabalho adequado ao dia-dia dos servidores, mantendo a praticidade e o conforto. Materiais como copo descartáveis tanto para café quanto para a água são utilizados nesses setores sem exceções, uma vez que a Administração deve disponibilizar esse material para os servidores e munícipes possam beber água e café disponíveis nas repartições municipais.

c) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO;

A solução proposta consiste na aquisição continuada de materiais descartáveis destinados as secretarias do município, visando assegurar condições adequadas de atendimento à população, segurança dos pacientes e profissionais, bem como a manutenção das rotinas assistenciais, administrativas e de apoio.

O ciclo de vida do objeto inicia-se na fase de **planejamento**, com a definição das especificações técnicas, quantitativos estimados e padrões mínimos de qualidade, observando normas sanitárias vigentes, registros junto à ANVISA, boas práticas de fabricação e requisitos de sustentabilidade, quando aplicáveis.

Na fase de **aquisição**, os materiais serão contratados por meio de processo licitatório, garantindo isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, considerando não apenas o menor preço, mas também a qualidade, regularidade de fornecimento e atendimento às especificações.

A etapa de **recebimento e armazenamento** envolve a conferência dos produtos quanto à integridade das embalagens, prazos de validade, conformidade com as especificações e condições adequadas de estocagem, em ambientes limpos, organizados e compatíveis com cada tipo de material.

Durante a **utilização**, os materiais descartáveis serão empregados conforme protocolos assistenciais e normas de biossegurança, contribuindo para a prevenção de infecções, proteção dos profissionais e qualidade da assistência prestada.

Após o uso, ocorre a fase de **descarte**, que deverá seguir rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do município, bem como a legislação ambiental e sanitária vigente, com segregação, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final adequados, minimizando riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Por fim, a solução contempla o **monitoramento e avaliação contínua**, com acompanhamento do consumo, controle de estoque, verificação da qualidade dos produtos fornecidos e análise de desempenho da contratada, permitindo ajustes futuros e garantindo a sustentabilidade técnica, operacional e econômica da contratação.

d) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

Subcontratação

() Sim (X) Não

Considerando que o objeto consiste no fornecimento parcelado de materiais de consumo padronizados e de baixa complexidade logística, a subcontratação não se mostra necessária e poderia dificultar o controle da qualidade e a rastreabilidade dos produtos. A contratada possui plena capacidade de entregar diretamente os itens, e a vedação à subcontratação reduz riscos de descumprimento contratual, sem acréscimo de custo para a Administração. Por essas razões, opta-se por não admitir a subcontratação total ou parcial.

Garantia

() Sim (X) Não

A Administração está resguardada pelas garantias legais previstas nos arts. 26 e 27 da Lei nº 14.133/2021 (recebimento provisório e definitivo, vícios redibitórios), o que torna desnecessária a exigência de garantia contratual adicional, evitando onerar desnecessariamente a proposta e restringir a competitividade.

Amostras

() Sim (X) Não

A conformidade será verificada no ato do recebimento definitivo, conforme especificações e catálogos, o que torna desnecessária a apresentação prévia de amostras, agilizando o certame.

e) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO;

1. OBJETIVO DA EXECUÇÃO - Garantir a aquisição e o fornecimento de produtos descartáveis para as secretarias da Prefeitura Municipal de Cambará.

2. ETAPAS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Início da Execução

- O fornecimento dos materiais registrados será realizado de forma **parcelada e sob demanda**, conforme a necessidade das Secretarias participantes, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, Ordem de Compra ou instrumento equivalente.
- A Detentora da Ata deverá entregar os materiais no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho.
- As entregas deverão ocorrer no(s) local(si) indicado(s)

- O objeto deverá ser entregue de acordo com a solicitação das Secretarias, em data e horário previamente combinados com o responsável pelo recebimento, nos seguintes locais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AV. BRASIL, 1746 VILA RUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	AV. BRASIL, 1082 (CENTRO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	AV. BRASIL, 1082 (CENTRO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AV. BRASIL, 1310 - CENTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	RUA MONSENHOR JOÃO BELCHIOR, 1007 (CENTRO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	AV. BRASIL, 1229 (CENTRO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, AGRONEGÓCIO E INOVAÇÃO	AV. BRASIL, 1229 (CENTRO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	AV. BRASIL, 1229 (CENTRO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	AV. BRASIL, 1229 (CENTRO)

2.3. Recebimento e Verificação

- O recebimento provisório será feito por servidor designado, em um prazo de **3 (três)** dias úteis, mediante conferência da quantidade, da integridade física, da validade (quando aplicável) e da conformidade com as especificações.

- Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada será notificada para providenciar a substituição ou regularização no prazo máximo de **3 (três)** dias úteis.

- O recebimento definitivo será formalizado no prazo máximo de **3 (três)** dias úteis, mediante atesto da conformidade e após a análise técnica, se necessária, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Fiscalização e Acompanhamento

- A execução será fiscalizada por servidor designado como fiscal do contrato, com apoio de comissão ou equipe técnica, se necessário.

- Serão registrados os recebimentos, acompanhamentos, eventuais não conformidades e providências adotadas.

2.5. Encerramento da Execução

- A execução será considerada encerrada com a entrega integral dos produtos solicitados, sem pendências, e após emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.

- A contratante elaborará relatório final da execução e arquivará o processo com os devidos comprovantes de entrega, notas fiscais, relatórios e registros de fiscalização.

3. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- Entregar os produtos nos prazos e locais estabelecidos, conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

- Garantir a integridade, qualidade e condições de uso dos produtos, incluindo validade mínima, quando aplicável.

- Substituir, sem ônus adicional, qualquer item entregue com defeito, avaria, fora das especificações ou com prazo de validade insuficiente.
- Apresentar nota fiscal compatível com o objeto e com as quantidades efetivamente entregues.
- Manter comunicação direta com o fiscal do contrato para tratar de entregas, dúvidas ou intercorrências.
- Cumprir integralmente as cláusulas contratuais e responder por danos decorrentes de falhas na execução.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Administração Pública obrigar-se-á:

a) Proporcionar à Detentora da Ata todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas deste edital;
b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
c) Notificar a Detentora da Ata, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.
d) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta licitação, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
e) Comunicar a Detentora da Ata toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
f) Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A contratada está sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, em caso de inadimplemento total ou parcial.
- As partes comprometem-se a manter o diálogo e cooperação para assegurar o cumprimento das finalidades do contrato, com foco na eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

6. JUSTIFICATIVA DO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO DO CONTRATO

A escolha do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como índice de reajustamento do contrato, justifica-se por se tratar de índice oficial adotado pelo Governo Federal para medir a inflação no Brasil, refletindo de forma ampla e representativa a variação do custo de bens e serviços consumidos pela população.

Além disso, o IPCA possui as seguintes vantagens:

- É um índice oficial, público e transparente, de fácil acesso e ampla aceitação no setor público;
- Representa a inflação real do mercado interno brasileiro, especialmente em setores de consumo corrente;
- Apresenta abrangência nacional e periodicidade regular, o que garante previsibilidade para a gestão contratual.

Dessa forma, a utilização do IPCA como índice de reajuste do contrato demonstra-se tecnicamente adequada, economicamente justificável e juridicamente segura, promovendo a atualização justa dos preços contratados.

f) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE;

1. Identificação do Contrato:
- Objeto: Aquisição de descartáveis
- Número do Contrato: [número]
- Contratado: [nome da empresa contratada]
- Vigência: [data de início] a [data de término]

2. Equipe de Gestão e Fiscalização:

• Gestor do Contrato: Leandro Moreira dos Reis

• Fiscais Administrativos:
Secretaria Municipal de Educação: Marieli Marchione da Silva
Secretaria Municipal de Cultura: Thiago Orlandi
Secretaria Municipal de Assistência Social: Jair de Moraes Reis
Secretaria de Esporte e Lazer: Douglas dos santos Queiroz
Secretaria de Saúde: Maria Vilma de Almeida Azarias
Secretaria de Industria e Comercio: Cynthia Mafra Moreira
Secretaria de Agricultura: Flavia Aparecida De Stefani
Secretaria de Infraestrutura: Ricardo Cesar Santiago
Secretaria de Governo: Valdir Stradioto Junior
Secretaria de Administração: José Antonio Cardoso de Oliveira

Designação formal: Portaria nº 611/2026

3. Mecanismo de Acompanhamento e Fiscalização:

Com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, compete ao gestor e fiscais do contrato:

- Acompanhar a execução do contrato conforme os termos pactuados;
- Registrar ocorrências em livro ou sistema de gestão de contratos;
- Notificar a contratada em caso de irregularidades ou falhas na entrega dos produtos;
- Emitir relatório mensal de conformidade da execução;
- Em caso de irregularidades, o fiscal lavrará termo de ocorrência e notificará formalmente a contratada para correção imediata.
- Em caso de reincidência, poderá ser elaborado relatório circunstanciado para subsidiar a aplicação de penalidades previstas contratualmente.

4. Controle de Quantitativo e Entrega:
- O controle será feito com base no quantitativo solicitado, bem como no cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- A empresa deverá apresentar nota fiscal acompanhada da nota de empenho, certidões de regularidade fiscal, e demais documentos que possam vir a ser solicitados pela Contratante.

5. Registro e Comunicação:

- Será mantido um diário de ocorrências, com registros de conformidade, falhas, atrasos, recusas ou qualquer fato relevante relacionado à execução contratual.

- As comunicações com a contratada serão realizadas preferencialmente por e-mail institucional, podendo também ser utilizadas notificações formais por meio de ofício ou outro meio legalmente admitido.

g) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega contra-apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada pelo empenho, devidamente atestada pelo contratante e obrigatoriamente acompanhada das certidões negativas (CND de INSS e CRF do FGTS e CNDT).

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, sendo que o prazo estabelecido no item anterior será reiniciado após a reapresentação.

Os produtos destinados à Secretaria de Assistência Social deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 12.334.190/0001-62, endereço: Rua Coronel Leôncio de Castro n° 751, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

Os produtos destinados à Secretaria de Saúde deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ. 09.335.385/0001-12 – Centro – CEP. 86.390-000 – Cambará – PR.

Os produtos destinados às demais Secretarias deverão ter a Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CNPJ. 75.442.756/0001-90, endereço: Avenida Brasil, nº 1229, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

O contratado prestador de serviço e/ou fornecedor de bens deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, devendo destacar o IR no documento fiscal conforme Instrução Normativa RFB n 1234/2012 e Decreto Municipal 2981/2022. Bem como deverá observar a legislação deste município referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, quando for o caso.

Cabe ao contratado comprovar qualquer situação especial para não incidência, seja ela decorrente do enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma, condição excepcional observada pela norma federal.

A não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.
No caso de atraso de pagamento pelo Contratante, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Justificar Índice utilizado:

Para fins de correção em caso de atraso de pagamento por parte da Administração, o melhor índice a ser utilizado, sob o ponto de vista mais favorável à Administração Pública, é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo IBGE.

IPCA é o índice oficial utilizado pelo Governo Federal para medir a inflação e serve de referência para as metas de política monetária, apresenta variação moderada e previsível, o que evita distorções e oneração excessiva da Administração em caso de atrasos eventuais.

É mais vantajoso à Administração do que índices setoriais ou compostos, que podem apresentar oscilações elevadas e não refletem diretamente a variação do custo da moeda.

h) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, a contratação pretendida será realizada por meio de Pregão exclusivo local, na forma Presencial, considerando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e transparência.

Justificativa da Modalidade Escolhida

A modalidade de Pregão foi escolhida com base no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto da licitação é comum e padronizado, permitindo a definição clara e objetiva de especificações.

O procedimento observará, ainda, as disposições do PROGRAMA COMPRA CAMBARÁ, instituído pelo Decreto Municipal nº 2.237/2018, com previsão de participação exclusiva de fornecedores locais, condicionada ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, especialmente aqueles relacionados ao tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, à existência de fornecedores aptos e à demonstração da vantajosidade para a Administração. A aplicação do Programa Compra Cambará busca incentivar a participação dos pequenos negócios sediados no Município, fortalecer a economia local e estimular a geração de emprego e renda, sem afastar a necessidade de observância dos princípios da isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

Com o objetivo de garantir maior transparência e incentivar a participação dos pequenos negócios, opta-se pela realização das licitações locais na modalidade presencial, considerando os seguintes fatores:

Maior Transparência no Processo Licitatório: A modalidade presencial possibilita que os munícipes acompanhem as sessões de forma direta, sem a necessidade de cadastros ou acesso a plataformas eletrônicas. Essa facilidade:

• Permite a fiscalização em tempo real por parte da população interessada, proporcionando mais confiança no uso do programa de incentivos aos pequenos negócios.

• Torna o processo mais acessível a todos os cidadãos, independentemente de conhecimentos técnicos ou tecnológicos, ampliando o controle social sobre os gastos públicos.

Estímulo à Participação de Novos Fornecedores Locais: A realização das licitações de forma presencial incentiva pequenos empresários e novos participantes a conhecerem e se familiarizarem com os processos licitatórios. Essa proximidade com as sessões:

• Facilita o aprendizado sobre os procedimentos de uma licitação, contribuindo para o aumento do número de fornecedores locais habilitados.

• Reforça o compromisso do município em valorizar e apoiar o comércio e os serviços locais, gerando mais oportunidades para empresas de pequeno porte. Adequação ao Propósito do Programa "Compra Cambará": A modalidade presencial é alinhada aos objetivos do programa, pois:

• Evidencia o incentivo às empresas locais, promovendo o fortalecimento da economia municipal.

• Garante que o processo seja compreendido e acompanhado de perto pelos empreendedores locais, que muitas vezes não têm acesso facilitado a plataformas eletrônicas ou experiência com licitações online. Comparação com a Modalidade Eletrônica: Embora o processo eletrônico seja eficiente para ampliar a competitividade em licitações gerais, ele apresenta limitações quando aplicado a licitações exclusivas locais:

• Exige que interessados realizem cadastro em plataformas específicas, dificultando a fiscalização por parte de munícipes e pequenos empresários menos experientes. • A fiscalização em tempo real depende de acesso prévio ao sistema eletrônico, enquanto na modalidade presencial qualquer cidadão pode acompanhar os lances e a condução da sessão sem restrições.

Conclusão: A escolha da modalidade presencial para licitações exclusivas locais no âmbito do programa Compra Cambará é justificada pela busca de maior transparência, incentivo à participação de novos fornecedores locais e alinhamento aos objetivos do programa de desenvolvimento econômico e social. Essa decisão reforça o compromisso do município com a valorização dos pequenos negócios locais e com a gestão pública participativa e transparente.

A licitação será realizada com participação exclusiva de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas no Município de Cambará/PR, com fulcro na política pública municipal de desenvolvimento econômico local instituída pelo Programa Compra Cambará (Decreto Municipal nº 2.237/2018) e nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

Conforme demonstrado no Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Agronegócio e Inovação – SMICTAI, o objeto consiste em bens comuns de ampla disponibilidade no comércio local e regional, existindo mercado fornecedor competitivo e apto no município para atender satisfatoriamente aos 42 itens do certame, fomentando a economia local e assegurando a eficiência logística na entrega parcelada.

Do Procedimento Auxiliar Registro de Preço (X) Sim () Não

A adoção do Sistema de Registro de Preços para a aquisição de materiais descartáveis destinados às Secretarias Municipais justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência, economicidade e planejamento nas contratações públicas. Trata-se de itens de consumo contínuo, essenciais ao funcionamento das políticas públicas, cuja demanda é recorrente, porém variável ao longo do exercício financeiro.

O Registro de Preços possibilita à Administração realizar contratações de forma parcelada e conforme a real necessidade de cada Secretaria, evitando aquisições em volumes excessivos, desperdícios, perdas por vencimento e a formação de estoques desnecessários. Além disso, permite maior flexibilidade na gestão orçamentária, uma vez que a contratação somente ocorre quando há efetiva demanda e disponibilidade financeira. Outro aspecto relevante é a otimização dos processos licitatórios, reduzindo a necessidade de repetidas licitações para o mesmo objeto, o que gera economia de tempo, recursos humanos e custos administrativos.

O sistema também contribui para a padronização dos preços e a transparência, assegurando isonomia entre os fornecedores e maior controle dos gastos públicos. Dessa forma, o Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa para atender às necessidades das Secretarias Municipais, garantindo o abastecimento regular de materiais descartáveis, com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Tratamento diferenciado e simplificado para MEI/ME e EPP nos termos do art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006?

(X) Sim () Não

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

(X) I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

() II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

() III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço, conforme art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo o critério mais adequado para a aquisição de bens/serviços comuns, assegurando a proposta mais vantajosa à administração.

Modo de Disputa
Será adotado o modo de disputa aberto, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021:

Documentos de Habilitação:
Quanto a Habilitação Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Quanto a Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade trabalhista, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Quanto à qualificação econômico-financeira:

- Certidão Negativa de Falência;

Justificativa:

A certidão negativa de falência é um documento que atesta a inexistência de pedidos de falência ou concordata em nome da empresa. Sua exigência no processo licitatório é fundamental, pois garante que a empresa não se encontra em situação de insolvência, o que poderia comprometer sua capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. A regularidade financeira é um indicativo claro de que a empresa possui condições de honrar os compromissos assumidos, contribuindo para a segurança e a continuidade dos serviços a serem prestados à administração pública.

A exigência da certidão negativa de falência, ao ser a única condição de qualificação econômica e financeira requerida, contribui para a desburocratização do processo licitatório. Essa simplificação é especialmente benéfica para micro e pequenas empresas, que frequentemente enfrentam dificuldades em atender a exigências excessivas de documentação. Facilitar a participação desses fornecedores no certame não apenas promove a concorrência, mas também amplia as oportunidades de negócios e a inclusão no mercado público.

A prática de exigir a certidão negativa de falência está em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021, que busca tornar os processos licitatórios mais transparentes, ágeis e acessíveis. O art. 24 da referida lei estabelece que a administração pública pode dispensar a exigência de documentação excessiva e opta por critérios que garantam a competitividade e a efetividade do processo. Nesse sentido, a certidão negativa de falência serve como um mecanismo eficaz de verificação da idoneidade econômica dos licitantes, sem onerar excessivamente o processo.

Portanto, a exigência da certidão negativa de falência como único documento para comprovação da

qualificação econômica e financeira é justificada pela sua eficácia, simplicidade e adequação ao valor da licitação. Essa medida garante que somente empresas em situação regular participem do certame, assegurando a proteção dos interesses da administração pública e promovendo a segurança na execução do contrato. Além disso, a adoção dessa exigência contribui para a desburocratização do processo, ampliando a participação de fornecedores e fortalecendo a competitividade do mercado. Assim, a administração pública se posiciona de forma a garantir a eficiência e a qualidade na contratação de aquisição de materiais descartáveis, respeitando os princípios que regem a gestão pública.

A exigência da certidão negativa de falência e concordata no presente processo licitatório é uma medida essencial para assegurar a regularidade e a eficiência na execução do objeto contratual. Além de estar fundamentada legalmente, essa exigência protege o interesse público, resguarda o erário e contribui para a seleção de empresas idôneas e qualificadas.

Justificativa da Dispensa do Balanço Patrimonial:

A administração pública tem autonomia para dispensar exigências que possam restringir a competitividade, desde que o objeto do contrato não demande análise da capacidade econômico-financeira do licitante de forma aprofundada. No presente caso, o objeto trata de serviços cuja execução não depende de elevado aporte financeiro inicial ou de garantia financeira significativa, sendo suficiente a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista e da qualificação técnica dos licitantes.

Viabilidade da Contratação: A não exigência do balanço patrimonial visa ampliar a competitividade e facilitar a participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, incentivando a economia local e regional, especialmente no âmbito do Programa Compra Cambará, que prioriza empresas sediadas no município. Além disso, a exigência de balanço patrimonial poderia ser um entrave para pequenas empresas que, mesmo possuindo plenas condições de executar o objeto, não dispõem dessa documentação de forma completa ou atualizada, especialmente no contexto de licitações de menor complexidade técnica e financeira.

Avaliação do Objeto e dos Riscos: O objeto da presente licitação não envolve riscos financeiros ou estruturais elevados, tampouco exige alta capacidade de investimento prévio, uma vez que o serviço será remunerado de forma parcelada conforme a entrega. Dessa forma, a análise econômico-financeira dos licitantes pode ser simplificada, dispensando a exigência do balanço patrimonial sem comprometer a segurança e a eficiência da contratação.

Impacto Positivo da Medida:

a) Aumento da Competitividade: A não exigência permitirá maior participação de empresas, especialmente ME e EPP, promovendo condições mais vantajosas para a administração pública.

b) Fomento à Economia Local: Facilitará a participação de empresas locais no certame, alinhando-se às diretrizes do programa de incentivo ao desenvolvimento econômico do município.

c) Redução da Burocracia: A dispensa simplifica o processo licitatório, agilizando a análise documental e tornando o processo mais eficiente. Com base nos fundamentos legais, na análise do objeto e nos benefícios que a medida proporcionará, conclui-se pela dispensa da exigência de balanço patrimonial no edital da presente licitação.

Essa decisão não compromete a segurança da contratação, ao mesmo tempo em que promove maior

competitividade, eficiência e alinhamento com as políticas de incentivo à economia local.

Quanto à qualificação técnica:

• Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto da licitação, informando o produto entregue ou o serviço prestado.

Justificativa:

O atestado de capacidade técnica serve como um comprovante de que o licitante possui experiência prévia e competências adequadas para realizar os serviços ou fornecer os bens que estão sendo contratados. Para o objeto em questão, que envolve a entrega de materiais descartáveis, a experiência em projetos similares é crucial. Um atestado emitido por um cliente anterior atesta que a empresa não apenas tem capacidade técnica, mas também cumpriu com êxito as obrigações contratuais, assegurando a qualidade e a confiabilidade dos serviços prestados.

A exigência do atestado de capacidade técnica contribui para aumentar a transparência do processo licitatório, uma vez que permite à administração pública verificar a idoneidade e a competência dos licitantes. Isso ajuda a construir um ambiente de confiança, tanto entre os fornecedores quanto entre a administração e a sociedade. A credibilidade do processo licitatório é fundamental para o fortalecimento das instituições públicas e para a promoção de uma concorrência leal e justa.

Diante do exposto, a solicitação do atestado de capacidade técnica é um requisito indispensável para garantir que a administração pública contrate empresas que estejam verdadeiramente aptas a executar o objeto da licitação. Essa exigência assegura a escolha de fornecedores qualificados, minimiza riscos de execução, promove a transparência do processo e contribui para a melhoria contínua dos serviços prestados. Assim, a inclusão dessa exigência no edital fortalece não apenas o processo licitatório em si, mas também a gestão pública como um todo, resultando em serviços de qualidade que atendem efetivamente às necessidades da população.

Demais Documentos

- Declaração de habilitação;
- Declaração de que não emprega menor;
- Declaração de grau de parentesco;
- Declaração de que cumpre as reservas de cargo.

i) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO;

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 5º do Decreto Municipal nº 3.227/2023, que regulamenta os procedimentos para realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Cambará.

A pesquisa foi realizada mediante a utilização de fontes distintas e complementares, incluindo:

- consultas a bases de preços públicos e contratações similares realizadas por outros órgãos da

Administração Pública;

- pesquisa direta junto a fornecedores do ramo;
- análise comparativa dos valores coletados, considerando as especificações, unidades de fornecimento, embalagens, quantidades e condições comerciais de cada item.

A utilização de fontes variadas teve por finalidade ampliar a confiabilidade da estimativa, conferir maior representatividade aos valores obtidos e verificar a compatibilidade dos preços com aqueles praticados nos mercados público e privado.

Fontes utilizadas

Foram utilizadas fontes variadas de pesquisa:

(X) Sim () Não

A estimativa de preços foi elaborada mediante a utilização conjunta de fontes públicas e privadas, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Municipal nº 3.227/2023 e às orientações dos Acórdãos nº 4624/2017 e nº 1108/2020 do TCE/PR.

Foram utilizadas pesquisas em bases de preços públicos e registros de contratações similares, especialmente o Banco de Preços, por permitirem a identificação de valores praticados recentemente pela Administração Pública em objetos semelhantes. Também foram realizadas solicitações formais de cotação direta a oito fornecedores que atuam no ramo de materiais descartáveis, selecionados com base na compatibilidade de suas atividades econômicas com o objeto, na disponibilidade de fornecimento dos itens e na possibilidade de obtenção de preços praticados no mercado local e regional.

A pesquisa direta foi utilizada como fonte complementar para verificar a atualidade dos preços e as condições comerciais específicas dos materiais, especialmente quanto às unidades de fornecimento, quantidades por embalagem e características dos produtos. Foram juntadas aos autos as solicitações encaminhadas, as respostas recebidas, as cotações parciais e os registros de ausência de resposta.

A seleção dos fornecedores não foi condicionada ao recebimento de propostas de todos os consultados. Foram solicitadas cotações a, no mínimo, três fornecedores, sendo aproveitados os valores efetivamente recebidos, desde que compatíveis com a descrição, unidade, embalagem e demais condições do objeto. Os valores foram analisados individualmente e comparados com as fontes públicas disponíveis, com exclusão ou tratamento dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados mediante justificativa registrada no relatório de pesquisa.

Empresa/fornecedor	E-mail	Resultado da solicitação
Mercado Pérola	mercadoperola85@gmail.com	Apresentou cotação
Mercado do Licão	mercadodolicao@gmail.com	Não apresentou cotação
Mercado Fachinelli	mercadofachinelli@yahoo.com.br	Não apresentou cotação
Alberti & Cia Ltda	lojao_do_9@hotmail.com	Apresentou cotação
Mercado Bandeira Verde	fg.augusto@bol.com.br	Apresentou cotação
Ribercon	vendas.101@ribercon.com.br	Não apresentou cotação

Empresa/fornecedor	E-mail	Resultado da solicitação
MRH Comércio de Descartáveis	vendas03@ufahospitalar.com.br	Apresentou cotação parcial
PLASTLAB	vendas@plastlab.com.br	Não apresentou cotação

.

Fontes de pesquisas DIRETAS realizadas	
A	MERCADO PÉROLA
B	Comercial de Alimentos Bandeira Verde LTDA
C	Alberti & Cia Ltda
D	MRH Comércio de Descartáveis

Pesquisa de preços integrante do Processo n° 1748/2026 e vinculada ao Pedido de Compra N° 7021 **Valor total estimado do processo: R$** ***: valor inexequível (IX)** ****: valor excessivamente elevado (EE)**	**Pesquisa de Preços (estruturada sobre o art. 23, e incisos, da Lei 14.133 de 2021, com aplicação de metodologia de saneamento nos termos do Manual de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça)**

DADOS DA CONTRATAÇÃO					**INCISO I**	**INCISO II**			**INCISO IV**	**INCISO IV**	**INCISO IV**	**INCISO IV**	**MÉTODO EMPREGADO**	**Valor de Referência Unitário (V.U) e Total (V.T)**	
ITEM N°	**CÓDIGO INTERNO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO**	**COMPRAS.GOV**	**BANCO DE PREÇOS**	**BANCO DE PREÇOS**	**BANCO DE PREÇOS**	**PESQUISA DIRETA A**	**PESQUISA DIRETA B**	**PESQUISA DIRETA C**	**PESQUISA DIRETA D**	**MÉDIA/ MEDIANA**	**V.U (R$)**	**V.T (R$)**
1.	90986	34	PACOTE	CANUDO DESCARTÁVEL FLEXÍVEL. PCT COM 100 UNIDADES		11,60	11,20	11,30	9,49	8,35	9,49	-	Média Saneada	**10,23**	**347,82**

2.	90988	115	CAIXA	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 103, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA COSTURA, CELULOSE, ISENTO DE IMPUREZA, EM CAIXAS CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES		6,04	6,81	6,30	6,49	5,49	5,49	-	Média Saneada	**6,10**	**701,50**
3.	90989	130	PACOTE	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, FABRICADAS EM PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 50UNIDADES.		4,80	4,90	5,00	6,79	~~11,90~~ **	5,99	-	Média Saneada	**5,49**	**713,70**
4.	90990	**430**	PACOTE	COLHER PARA REFEIÇÃO, DESCARTAVEL, MED: (20X50), C/ 50 UNIDADE.		*3,30	8,99	9,50	7,99	11,90	5,99	-	Média Saneada	**8,11**	**3.487,30**
5.	118056	**18.550**	Pacote	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML , FRISOS ESALIÊNCIA NA BORDA , COR BRANCA OU TRANSPARENTE, PACOTES DE 100 UNIDADES.		4,59	3,49	*3,60	**8,49	**6,89	5,99	-	Média Saneada	**4,72**	**87.556**
6.	118057	**1.650**	pacote	COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, CAIXA COM 25 PACOTES DE 100UNIDADES.		4,30	4,45	**5,80	4,69	4,15	3,49	-	Média Saneada	**4,21**	**6.946,50**
7.	87897	**120**	PACOTE	EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM TAMPA 500ML - PACOTE COM 25 UND.		32,72	32,90	**39,86	27,50	24,99	*21,99	-	Média Saneada	**29,52**	**3.542,40**

8.	90996	**30**	PACOTE	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, FABRICADAS EM 8PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 50UNIDADES.		4,50	4,99	5,58	**6,99	**7,10	4,29	-	Média Saneada	**4,84**	**145,20**
9.	90997	**43**	PACOTE	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, BRANCO OU TRANSPARENTE MATERIAL POLIESTIRENO; DIMENSÕES COMP 164 MM, LARG DOS DENTES 25 MM E ESPESSURA 1,3 MM. PCT COM 50 UNIDADES.		7,20	7,50	7,88	6,69	**11,90	5,99	-	Média Saneada	**7,05**	**303,15**
10.	90998	**1.234**	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL TIPO "REFEIÇÃO - PEQUENO". PACOTE COM 50 GUARDANAPOS DE PAPEL 20CM X 23CM CADA, NA COR EXTRA BRANCO. NÃO RECICLÁVEL 100% FIBRAS NATURAIS.		2,49	2,70	2,77	2,19	2,45	**3,49	-	Média Saneada	**2,52**	**3.109,68**
11.	105347	**40**	Caixa	Luva de látex de procedimento, não estéril. Caixa com 100 unidades, tamanho P, látex de borracha natural superfície lisa ambidestra não estéril em pó bioabsorvível.		31,83	35,69	*18,00	45,90	41,50	**69,99	-	Média Saneada	**38,73**	**1.549,20**
12.	105348	**123**	CAIXA	Luva de látex de procedimento, não estéril. Caixa com 100 unidades, tamanho M, látex de borracha natural superfície lisa ambidestra não estéril em pó bioabsorvível.		*19,00	22,40	35,69	39,99	41,50	**69,99	-	Média Saneada	**34,89**	**4.291,47**
13.	105349	**73**	Caixa	Luva de látex de procedimento, não estéril. Caixa com 100 unidades, tamanho G, látex de borracha natural superfície lisa ambidestra não estéril em pó bioabsorvível.		37,00	37,08	39,15	45,90	41,50	**69,99	-	Média Saneada	**40,12**	**2.928,76**

14.	114518	**40**	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL DE NITRÍLICAS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, NÃO USO MÉDICO, SEM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, TAMANHO P.		32,30	37,20	40,00	48,60	45,50	43,99	-	Média Saneada	**41,26**	**1.650,40**
15.	114519	**140**	Caixa	LUVA DESCARTÁVEL DE NITRÍLICAS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, NÃO USO MÉDICO, SEM PÓ EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, TAMANHO M.		*30,71	37,20	40,00	48,60	45,50	43,99	-	Média Saneada	**43,05**	**6.027,00**
16.	114520	**32**	CAIXA	LUVA DESCARTÁVEL DE NITRÍLICAS, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, NÃO USO MÉDICO, SEM PÓ EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, TAMANHO G.		40,00	41,00	41,10	48,60	45,50	43,99	-	Média Saneada	**43,36**	**1.387,52**
17.	96801	**60**	CAIXA	LUVA DESCARTAVEL DE POLIETILENO, INODORO E INCOLOR, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO ÚNICO.		**5,00	**5,00	3,00	3,19	3,99	3,29	-	Média Saneada	**3,36**	**201,60**
18.	87888	**400**	CAIXA	MARMITA SEM DIVISÓRIA COM TAMPA 750ML, FECHAMENTO MANUAL, RETANGULAR - CX COM 100 UNIDADES		113,00	113,82	*56,56	**153,00	99,50	**169,99	-	Média Saneada	**108,77**	**43.508,00**
19.	102342	**69**	CAIXA	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO - CAIXA COM 50 UND.		26,79	**32,12	**33,43	-	*10,70	29,99	-	Média Saneada	**28,39**	**1.958,91**

20.	102340	**15**	UNIDADE	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ 5 CAMADAS DE PROTEÇÃO MODELO KN95 BFE 95%, COM CLIPE NASAL E ELÁSTICOS RESISTENTES E CONFORTÁVEIS. SEM VÁLVULA.		37,10	39,00	**44,20	-	*13,90	39,99	-	Média Saneada	**38,69**	**580,35**
21.	105352	**73**	PACOTE	PALITO DE CHURRASCO 25CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.		3,43	3,82	3,90	**14,99	**10,80	3,19	-	Média Saneada	**3,58**	**261,34**
22.	91000	**110**	CAIXA	PALITO DE DENTE, MADEIRA RESISTENTE, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES, COMPRIMENTO APROXIMADO 6CM, ROLIÇO, PONTIAGUDO.		1,27	1,29	1,49	**1,99	1,79	1,19	-	Média Saneada	**1,40**	**154,00**
23.	87895	**350**	Rolo	PAPEL ALUMÍNIO RESISTENTE EM ROLO COM 45 CM DE LARGURA E 7.5 M DE COMPRIMENTO.		8,50	8,90	*5,38	9,84	**10,95	8,99	-	Média Saneada	**9,05**	**3.167,50**
24.	112495	**68**	UNIDADE	PAPEL MANTEIGA; USO CULINÁRIO; RESISTENTE AO CALOR; ROLO COM 30CM X 7,5M,		6,10	*4,04	6,63	8,49	**15,50	6,49	-	Média Saneada	**6,92**	**470,56**
25.	105377	**90**	Rolo	PLÁSTICO FILME PVC P/ EMBALAR CONSERVAR CONGELAR P/ COZINHAS RESTAURANTES ROLO 28CM X 100M – EMBALAGEM DESCARTÁVEL		19,61	19,93	*8,71	**25,30	19,99	19,99	-	Média Saneada	**19,88**	**1.789,20**

26.	118058	**500**	PACOTE	POTE DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, SOBREMESA, CAPACIDADE 100ML, COR BRANCA OU TRANSPARENTE PACOTES DE 100 UNIDADES.		10,45	10,70	10,50	16,00	**225,00	**224,75	-	Média Saneada	**11,91**	**5.955,00**
27.	91005	**10**	PACOTE	PRATO EM PLÁSTICO, DESCARTAVEL, RASO, COM NO MÍNIMO 20CM DE DIAMETRO, C/ 10 UNIDADES.		*2,45	4,30	4,66	**4,99	4,50	3,49	-	Média Saneada	**4,23**	**42,30**
28.	102339	**10**	UND	PROTETOR FACIAL EM ACRÍLICO.		18,98	19,80	20,36	-	**59,00	19,99	-	Média Saneada	**19,78**	**197,80**
29.	119262	**20**	Caixa	REFIL PARA BANDEJA COM ISOLAMENTO TÉRMICO, COM 1 CAVIDADE, COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 1000ML. CAIXA COM 600 UNIDADES. CAPACIDADE APROXIMADA: 1100 ML;DIMENSÕES: A X L X C = 75 X 265 X 295 MM;PESO APROXIMADO: 1080 GR;CORES: BRANCA;		720,00	800,00	800,00	-	-	**954,99	682,00	Média Saneada	**750,50**	**15.010,00**
30.	119150	**08**	CAIXA	REFIL PARA BANDEJA COM ISOLAMENTO TÉRMICO, COM 4 CAVIDADES, COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 1000ML. CAIXA COM 600 UNIDADES. CAPACIDADE APROXIMADA: 1000 ML;DIMENSÕES: A X L X C = 75 X 265 X 295 MM;PESO APROXIMADO: 1080 GR;CORES: BRANCA;		720,00	800,00	800,00	-	-	**954,99	682,00	Média Saneada	**750,50**	**6.004,00**

31.	105357	**182**	BOBINA	SACO PLÁSTICO EM BOBINA, PARA EMBALAGEM, TIPO TRANSPARENTE, LISO REFILADO EM UM DOS LADOS, PICOTADO, FUNDO RETO, DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A RASGADURAS E PERFURAÇÕES, QUE PERMITA A SELAGEM, MEDINDO APROX. 20 CM X 35 CM (LARG. X ALT.), CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 2KG, PACOTE COM 500 UNIDADES.		53,56	38,00	53,56	37,49	39,90	**59,90	-	Média Saneada	**44,50**	**8.099,00**
32.	105358	**150**	BOBINA	SACO PLÁSTICO EM BOBINA, PARA EMBALAGEM, TIPO TRANSPARENTE, LISO REFILADO EM UM DOS LADOS, PICOTADO, FUNDO RETO, DE ALTA DENSIDADE, **RESISTENTE A RASGADURAS E PERFURAÇÕES**, QUE PERMITA A SELAGEM, MEDINDO APROX. 35 CM X 50 CM (LARG. X ALT.), CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 8 KG, PACOTE COM 500 UNIDADES.		47,00	46,68	44,62	**97,90	**82,00	**84,99	-	Média Saneada	**46,10**	**6.915,00**
33.	105359	**120**	BOBINA	SACO PLÁSTICO EM BOBINA, PARA EMBALAGEM, TIPO TRANSPARENTE, LISO REFILADO EM UM DOS LADOS, PICOTADO, FUNDO RETO, DE ALTA DENSIDADE, **RESISTENTE A RASGADURAS E PERFURAÇÕES**, QUE PERMITA A SELAGEM, MEDINDO APROX. 40 CM X 60 CM (LARG. X ALT.), CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 10KG, PACOTE DE 500 UNIDADES.		*27,82	59,76	64,00	**98,60	84,00	**99,99	-	Média Saneada	**69,25**	**8.310,00**

34.	**119275**	**130**	PACOTE	SACO PLÁSTICO EM BOBINA, PARA EMBALAGEM, TIPO TRANSPARENTE, LISO, FUNDO RETO, DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A RASGADURAS E PERFURAÇÕES,QUE PERMITA A SELAGEM, MEDINDO APROX. 50 CM X 70 CM (LARG. X ALT.), MATERIAL DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA 0,025MM, PACOTE DE 100 UNIDADES.		*34,00	*39,00	64,00	-	**112,00	-	-	Média Saneada	**64,00**	**8.320,00**
35.	105376	**175**	PACOTE	SACO PLÁSTICO PE 12 X 30 CM 0,004MM PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS COM TARJA ESTÉRIL COM 100 SAQUINHOS. CARACTERÍSTICAS : - MEDIDAS : 12X30 CM- ESPESSURA: 0,004 MMCOM TARJA ESTÉRIL PARA IDENTIFICAÇÃO		**80,00	45,00	**89,90	-	*27,00	-	-	Média Saneada	**45,00**	**7.875,00**
36.	105364	**200**	PACOTE	SAQUINHO PARA PIPOCA, DE PAPEL, COR BRANCA, 08 CM LARGURA X 14 CM COMPRIMENTO, PACOTES COM 100 UNIDADES.		5,06	5,88	6,02	**55,00	**7,90	5,29	-	Média Saneada	**5,56**	**1.112,00**
37.	119264	**238**	PACOTE	SAQUINHO PLÁSTICO PARA CACHORRO-QUENTE NA COR BRANCA, MEDIDAS: 20 X 15CM, C/ 100 UNIDADES.		*2,20	5,68	5,90	**61,79	**9,20	4,99	-	Média Saneada	**5,52**	**1.313,76**
38.	118059	**26**	PACOTE	TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, SOBREMESA CAPACIDADE 100ML, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, PACOTES DE 100 UNIDADES		6,44	4,90	5,50	-	**229,00	**299,99	-	Média Saneada	**5,61**	**145,86**

39.	119265	**140**	CAIXA	TOUCA DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA A BASE DE NAO TECIDO, HIPOALERGENICO, GRAMATURA MINIMA DE 20G/M2; FORMATO ANATOMICO; SANFONADA; MEDINDO 26 CM DE DIAMETRO E ABERTO MEDINDO 46 CM APROXIMADO; COM VENTILACAO ADEQUADA, COM ELASTICO EM TODA A EXTENSAO. CX. COM 100 UNIDADES.		12,00	14,60	15,00	14,60	**18,80	14,99	-	Média Saneada	**14,23**	**1.992,20**
40.	115626	**41**	Bobina	**SACO PLÁSTICO EM BOBINA,** PARA EMBALAGEM, TIPO TRANSPARENTE, LISO REFILADO EM UM DOS LADOS, PICOTADO, FUNDO RETO, DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A RASGADURAS E PERFURAÇÕES, QUE PERMITA A SELAGEM, MEDINDO APROX. 20 CM X 28 CM (LARG. X ALT.), CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 500G, PACOTE COM 500 UNIDADES.		30,29	33,00	*12,14	**97,90	29,90	41,99	-	Média Saneada	**33,79**	**1.385,39**

41.	115624	**62**	fardo	**GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PEAD, COM CAPACIDADE DE 200ML, EMBALAGEM FARDO COM 100 UNIDADES.** FABRICADAS EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, PLÁSTICO ATÓXICO (SEGURO PARA CONTATO COM ALIMENTOS), O QUE GARANTE QUE SEUS LÍQUIDOS PERMANEÇAM INALTERADOS EM SABOR E QUALIDADE. ESTAS GARRAFAS SÃO RESISTENTES (NÃO FACILMENTE DOBRÁVEIS), GARANTINDO QUE SEUS LÍQUIDOS SEJAM ARMAZENADOS DE FORMA SEGURA. CADA GARRAFA POSSUI UMA TAMPA DE ROSCA, NA PARTE SUPERIOR QUE PERMITE O FECHAMENTO HERMÉTICO DO RECIPIENTE O QUE TORNA SEGURA PARA O TRANSPORTE E EVITA VAZAMENTOS INDESEJADOS. MEDIDAS: ALTURA 14,5CM X LARGURA DO FUNDO 4CM X LARGURA DA BOCA 3,0-3,2CM. ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS.		128,99	149,61	149,75	**249,00	*84,00	149,99	-	Média Saneada	**144,58**	**8.963,96**

42.	115625	**103**	fardo	**GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PEAD, COM CAPACIDADE DE 300ML, EMBALAGEM FARDO COM 100 UNIDADES.** FABRICADAS EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, PLÁSTICO ATÓXICO (SEGURO PARA CONTATO COM ALIMENTOS), O QUE GARANTE QUE SEUS LÍQUIDOS PERMANEÇAM INALTERADOS EM SABOR E QUALIDADE. ESTAS GARRAFAS SÃO RESISTENTES (NÃO FACILMENTE DOBRÁVEIS), GARANTINDO QUE SEUS LÍQUIDOS SEJAM ARMAZENADOS DE FORMA SEGURA. CADA GARRAFA POSSUI UMA TAMPA DE ROSCA, NA PARTE SUPERIOR QUE PERMITE O FECHAMENTO HERMÉTICO DO RECIPIENTE O QUE TORNA SEGURA PARA O TRANSPORTE E EVITA VAZAMENTOS INDESEJADOS. MEDIDAS: ALTURA 16CM X LARGURA DO FUNDO 5CM X LARGURA DA BOCA 3,2-3,5CM. ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS.		153,50	159,00	170,90	**249,00	*84,00	149,99	-	Média Saneada	**158,34**	**16.309,02**
O **valor estimado do processo**															**274.729,35**

Houve a utilização de fontes variadas de pesquisa:
(X) Sim () Não

Para fins de elaboração do Estudo Técnico Preliminar e em atendimento ao art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para a contratação pretendida, bem como fundamentar tecnicamente a escolha da solução mais vantajosa para a Administração.
A pesquisa foi conduzida por meio de:

Cotações diretas junto a fornecedores estabelecidos no Município de Cambará/PR, selecionados em razão de sua atuação recorrente junto à Administração, histórico de participação em certames públicos, regularidade fiscal e capacidade operacional;

Consulta ao banco de preços públicos, para verificação dos valores praticados por outros entes da Administração Pública em contratações de objeto semelhante;

A análise comparativa demonstrou que os preços obtidos estão compatíveis com a média praticada no mercado, o que reforça a economicidade e a vantajosidade da contratação pretendida.

Para se chegar ao valor estimado, foi utilizado:

() Menor Valor () Mediana (x) Média

Justificativa da escolha:
A utilização da média de preços como critério para definição do valor estimado da licitação fundamenta-se na necessidade de assegurar à Administração Pública uma contratação vantajosa, justa e compatível com os valores praticados no mercado. Ao realizar a pesquisa de preços, foram encontradas variações significativas entre os valores apresentados por diferentes fornecedores.
Nesse contexto, a média aritmética dos preços obtidos se apresenta como um método equilibrado, pois:
1. Evita distorções extremas: A média reduz o impacto de preços excessivamente altos (sobrepreço) ou muito baixos (que podem indicar subpreço ou baixa qualidade), garantindo um valor de referência mais realista.
2. Assegura a economicidade: Com base na média, a Administração evita pagar acima dos valores praticados no mercado, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos.
3. Garante isonomia e competitividade: O valor estimado baseado na média oferece uma base justa para que diversos fornecedores possam participar do certame, evitando a exclusão de potenciais licitantes.
4. Atende à legislação vigente: A Lei nº 14.133/2021 determina que a estimativa do valor da contratação deve ser realizada com base em levantamento de preços atualizados e obtidos de forma transparente e segura. A média de preços, quando obtida de fontes confiáveis, atende plenamente a essa exigência.
5. Facilita o planejamento orçamentário: A média fornece um valor de referência mais estável e previsível, essencial para elaboração de estimativas e planejamento financeiro do órgão.

j) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

Secretarias/ Departamentos	Fonte	Reduzido
Educação	103,104	294, 295, 341, 342

Cultura	1000, 2, 510, 511	989, 986, 987, 988
Esportes e Lazer	1000, 2, 510, 511	384, 385, 386, 387
Administração	2,510,511,1000	131,132,133,134,152,153,154,155,45,46,47e48
Governo	1000/2/511	23/21/22
Agricultura e Meio Ambiente	1000, 2, 510, 511	741, 738, 739, 740
Industria e Comercio	1000, 002, 510 e 511	949
Saúde	Unidade orçamentária: 07.002 Programa/Ação: 0007.2.012 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00 Fonte de recursos: fonte 303 reduzido 429 material de consumo Unidade orçamentária: 07.002 Programa/Ação: 0007.2.016 Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00 Fonte de recursos: fonte 363 reduzido 1151 material de consumo	
Assistência Social	1000,943,904,954,934,940	586,714,585,615,614,638,654,696,1035,640,656,687,641,657,688
Secretaria de Infraestrutura	864/866/867/871	2/510/511/1065

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Crislayne Maria Destefani Silva – Matrícula 27611 - Setor/Secretaria de Saúde

Assinatura:

APROVAÇÃO E ASSINATURA

Após análise conjunta das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais envolvidas, considera-se o presente Estudo Técnico Preliminar adequado e devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos técnicos e legais necessários à continuidade do processo licitatório. Aprovo a proposta, por estar em conformidade com os objetivos e as diretrizes da Administração e por buscar eficiência e vantajosidade para o interesse público.

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Leandro Moreira dos Reis, encontra-se em gozo de férias no período de 19/10/2026 a 17/11/2026. A presente aprovação é firmada pelo Prefeito Municipal, Sr. Walcir Joaquim.

Sr. Walcir Joaquim

Prefeito Municipal

Renata Santos Venturino
Secretária Municipal de Educação

Murilo Romanini Leite
Secretário Municipal De Esporte E Lazer

Francisco José de Souza Filho
Secretário Municipal de Administração

Alex Rodrigues Shibata
Secretário Municipal de Governo

Tamara Tanabe Bertoli
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

Luiz Alberto Fantinelli Junior
Secretário Municipal de Industria, Comércio, Agronegócio e Inovação

Ana Paula Moro da Silva Rafael
Secretária Municipal de Assistência Social

Claudia Guimarães Betini
Secretária de Infraestrutura

Maria Léa Fragate
Secretária Municipal de Cultura